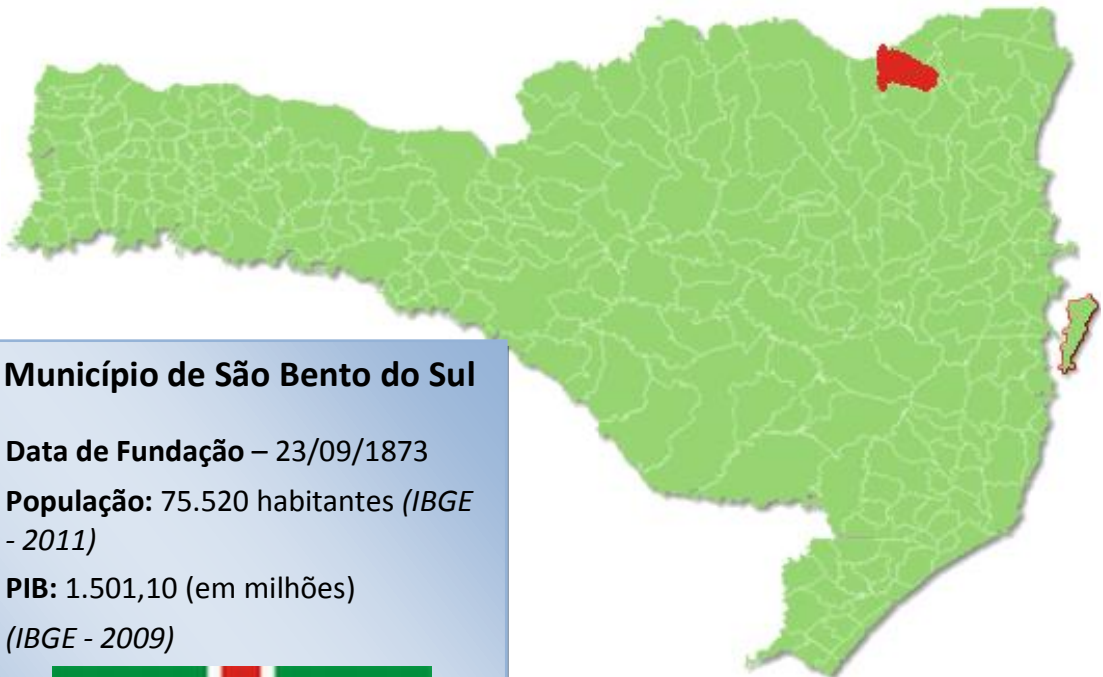


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de São Bento do Sul

Data de Fundação – 23/09/1873

População: 75.520 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 1.501,10 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	21
5.1. Saúde.....	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	23
5.2.2. FUNDEB.....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO CONTROLE INTERNO.....	32
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	41
CONCLUSÃO	41
ANEXO	43
APÊNDICE.....	44

PROCESSO	PCP 12/00094635
UNIDADE	Município de São Bento do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Magno Bollmann - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2.922/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de São Bento do Sul, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Bento do Sul, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 19/10/2012.

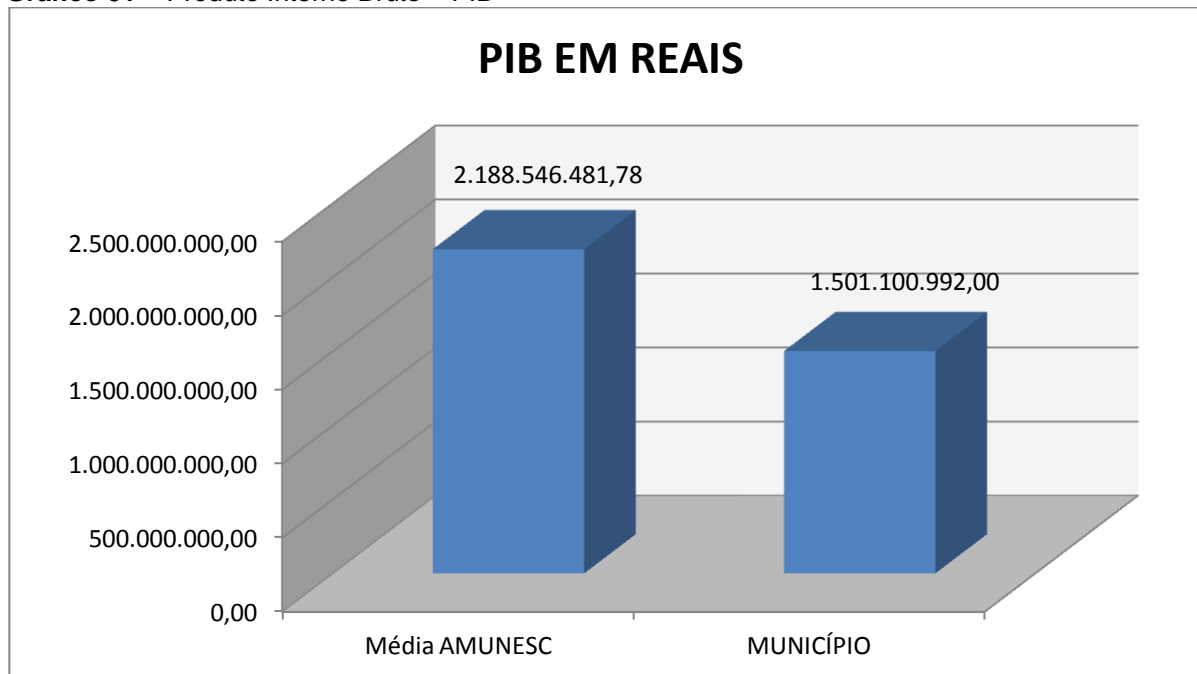
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Como no caso de todas as cidades do Planalto Norte catarinense, a História de São Bento do Sul liga-se intimamente à História de Joinville e à construção da Estrada Dona Francisca. Depois do início das obras da estrada, os imigrantes - que não paravam de chegar da Europa - começaram a subir a serra, por volta de 1873, montados em lombo de burros. Na região onde se localiza São Bento do Sul, se fixaram 70 famílias oriundas da Bavária, Prússia, Polônia, Saxônia, Áustria e Tchecoslováquia, além de algumas famílias brasileiras. Apesar das dificuldades encontradas, São Bento do Sul prosperou e emancipou-se em 1884, apenas 11 anos após a chegada dos pioneiros, que marcaram o dia-a-dia da nova localidade com seus usos e costumes, expressos através da língua, da música, da dança, da literatura e do folclore.

O Município de São Bento do Sul tem uma população estimada em 75.520² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,84³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.501.100.992,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.618,64, considerando uma população estimada em 2009 de 76.514 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

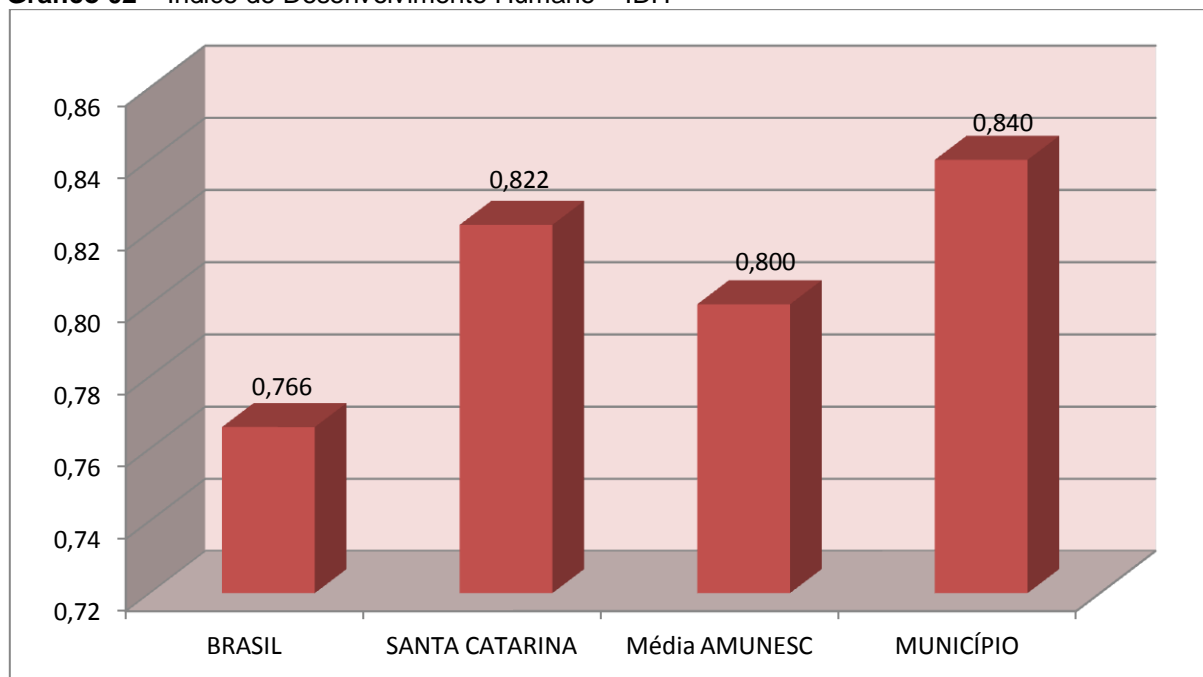
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de São Bento do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	188.947.411,11
PPA	2448/2009	01/09/2009	DESPESA FIXADA	188.947.411,11
LDO	2680/2010	29/09/2010		
LOA	2681/2010	29/09/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 17.810.021,25**, correspondendo a **9,88%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 17.810.021,25, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 6.695.860,03 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 24.505.881,28.

Excluindo o resultado orçamentário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, o Município apresentou Déficit de R\$ 4.790.092,69.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.887.841,62), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	188.947.411,11	180.280.464,87	95,41
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	218.161.261,75	162.470.443,62	74,47
Superávit de Execução Orçamentária		17.810.021,25	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído IPRESBS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do IPRESBS	Déficit excluído IPRESBS
RECEITA	180.280.464,87	31.655.669,87	148.624.795,00
DESPESA	162.470.443,62	9.055.555,93	153.414.887,69
Resultado de Execução Orçamentária	17.810.021,25	22.600.113,94	4.790.092,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem o IPRESBS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o IPRESBS no montante de 1.333,72, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 4.410.743,04, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 31.655.669,87, assim como a despesa no montante de R\$ 9.055.555,93, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao IPRESBS (fls. 1.066 dos autos).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São Bento do Sul nos últimos 5 anos:

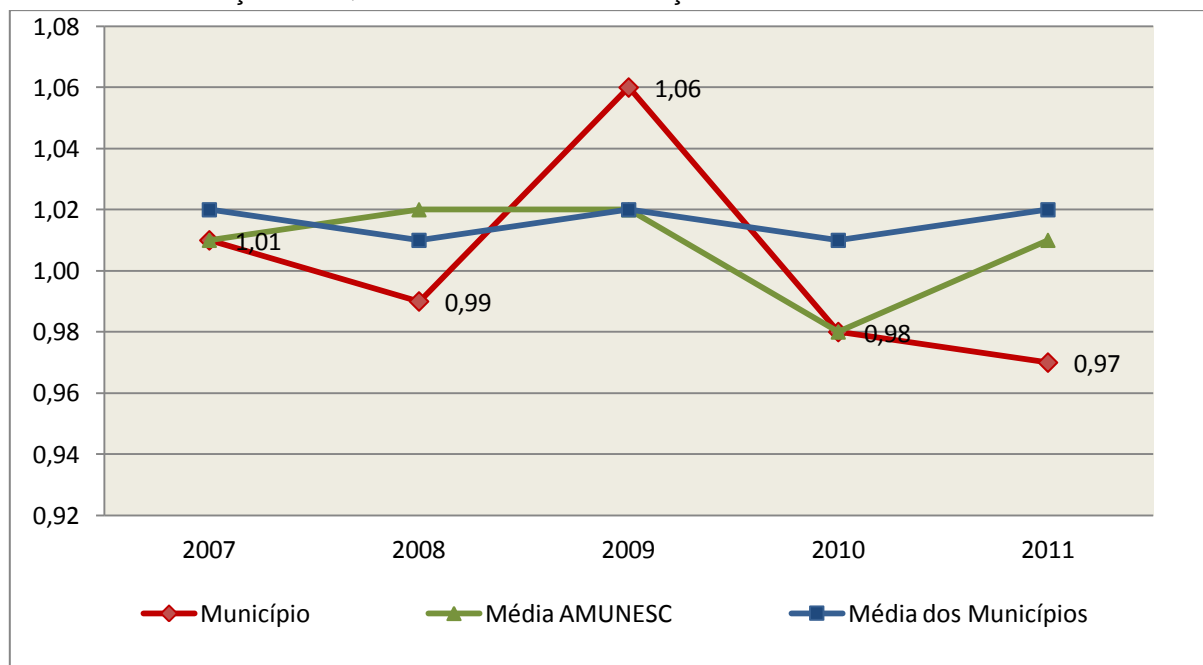
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	102.520.253,78	117.656.245,30	120.412.281,92	124.316.654,55	148.624.795,00
2	Despesa executada	101.053.073,10	118.297.765,60	113.724.414,40	126.398.345,31	153.414.887,69
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	0,99	1,06	0,98	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 180.280.464,87**, equivalendo a **95,41%** da receita orçada.

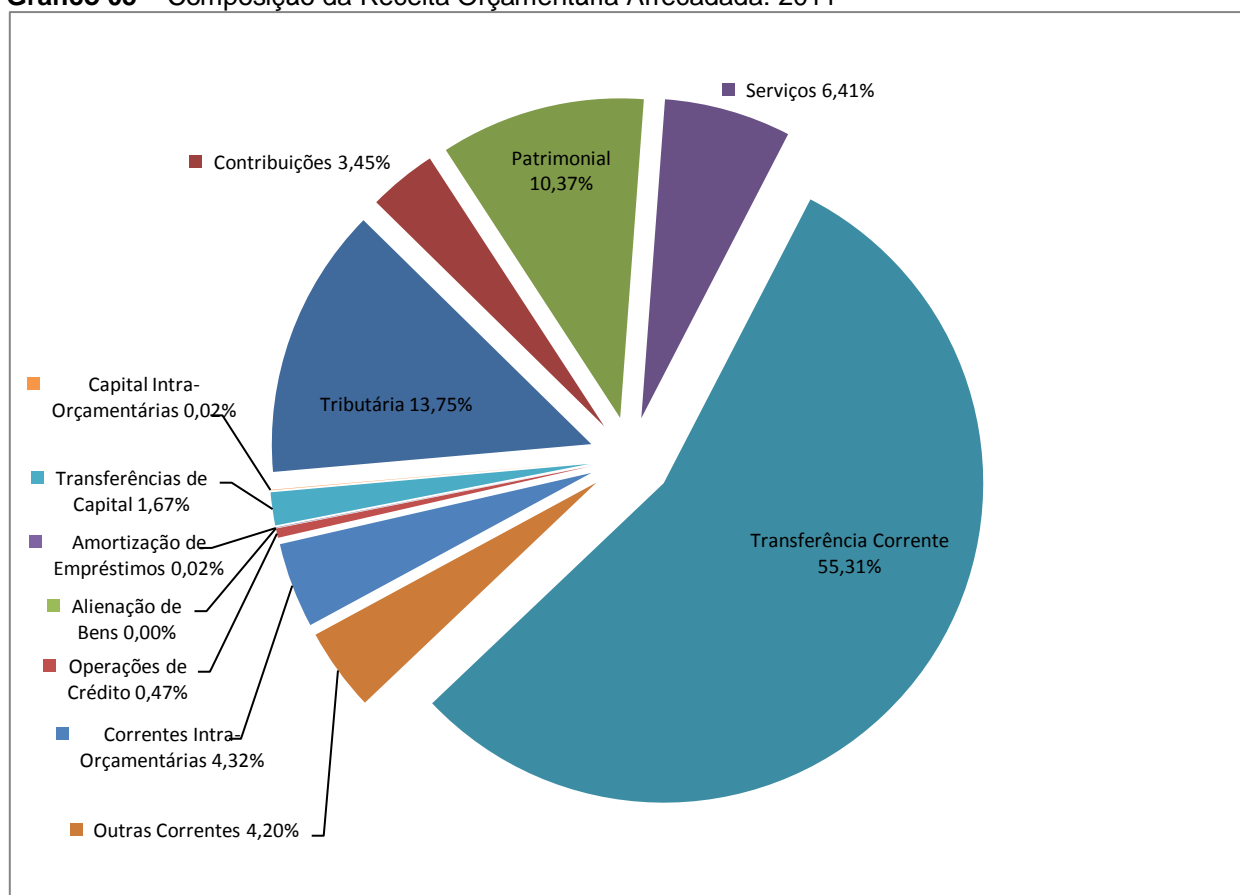
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	22.491.286,00	24.788.648,22	110,21
Receita de Contribuições	6.373.638,00	6.228.192,63	97,72
Receita Patrimonial	13.606.538,00	18.690.252,32	137,36
Receita de Serviços	13.027.867,00	11.557.715,09	88,72
Transferências Correntes	93.326.177,84	99.707.826,21	106,84
Outras Receitas Correntes	13.568.281,00	7.568.611,68	55,78
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	8.008.523,27	7.785.544,35	97,22
RECEITA CORRENTE	170.402.311,11	176.326.790,50	103,48
Operações de Crédito	9.301.500,00	848.391,48	9,12
Alienação de Bens	1.150.000,00	8.268,36	0,72
Amortização de Empréstimos	80.000,00	42.393,29	52,99
Transferências de Capital	7.968.600,00	3.009.621,24	37,77
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	45.000,00	45.000,00	100,00
RECEITA DE CAPITAL	18.545.100,00	3.953.674,37	21,32
TOTAL DA RECEITA	188.947.411,11	180.280.464,87	95,41

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

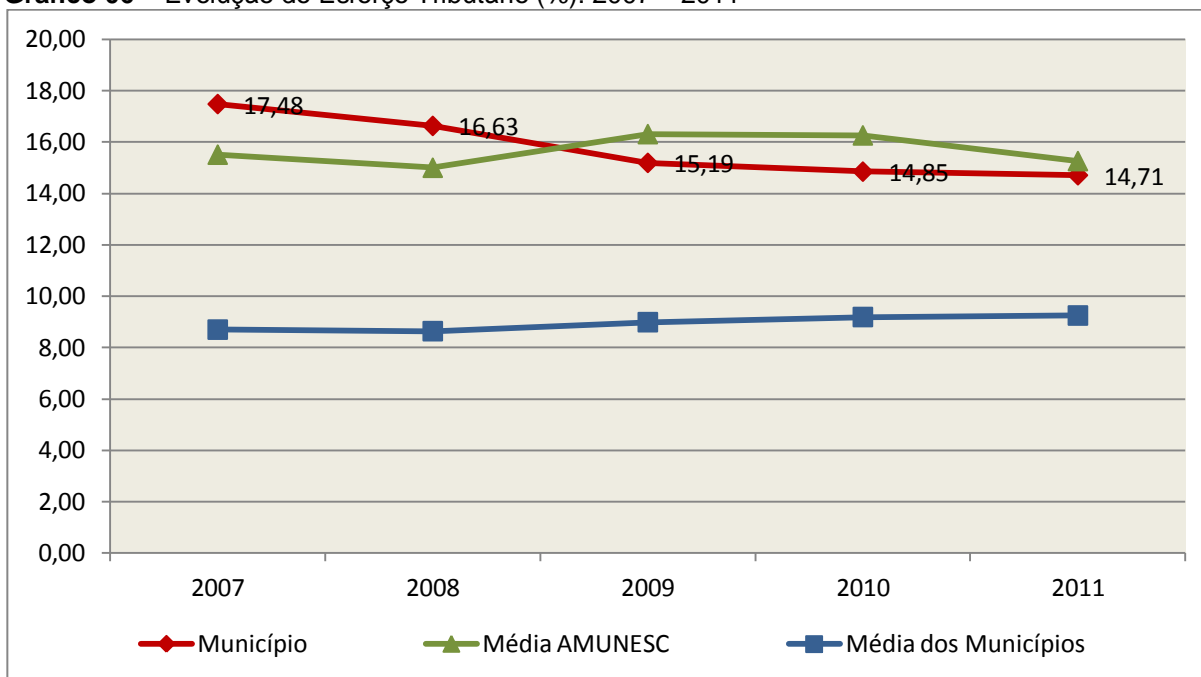


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **55,31%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

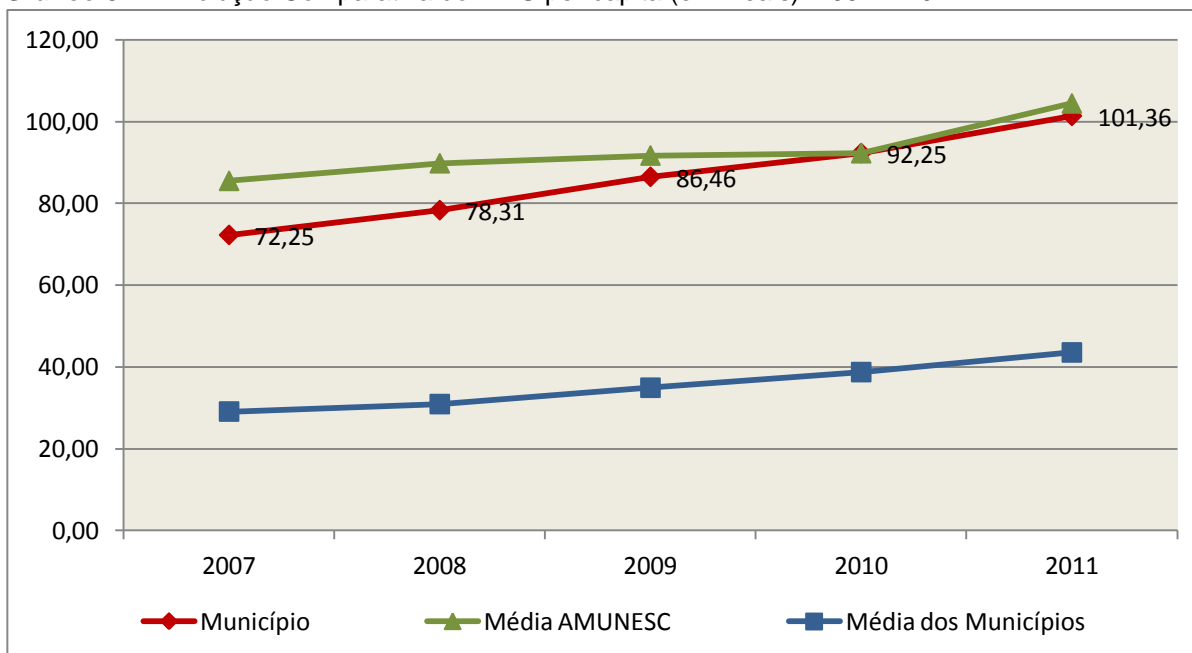


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

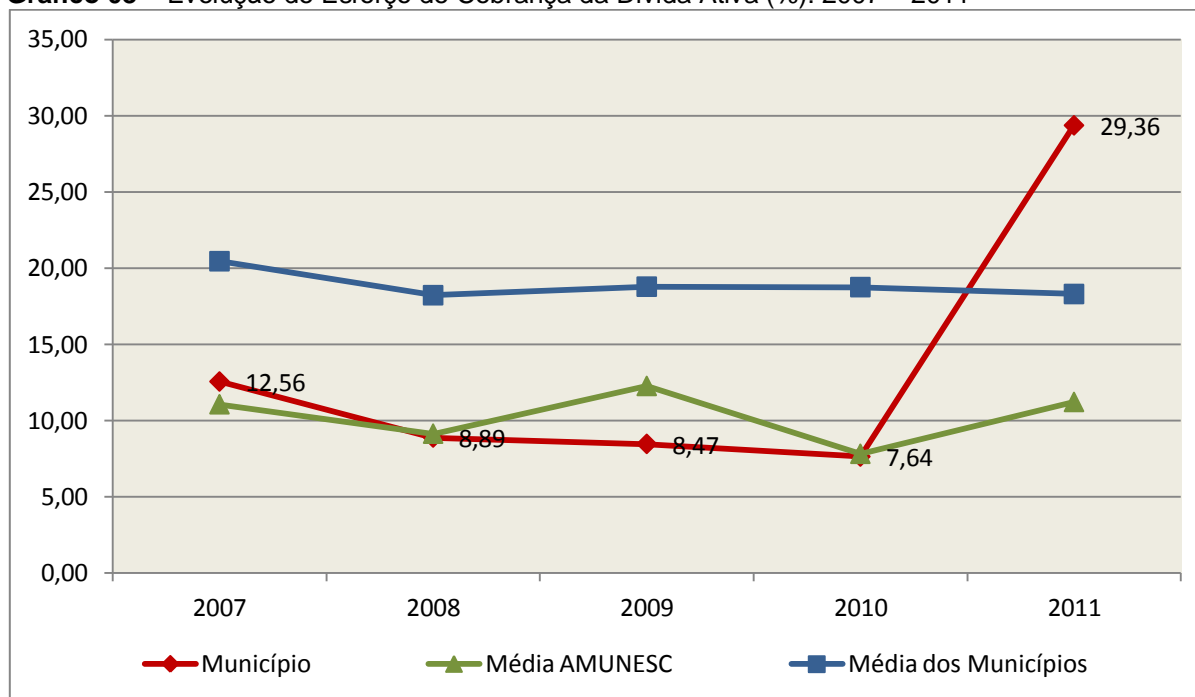
Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
15.802.686,33	4.183.786,92	0,00	0,00	4.639.907,61	173.431,28	15.173.134,36

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Obs.: Sobre a divergência entre no saldo da dívida apurado e o constante no Balanço Patrimonial, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.955.000,00	1.864.140,38	95,35
03-Essencial à Justiça	1.302.455,00	1.300.916,08	99,88



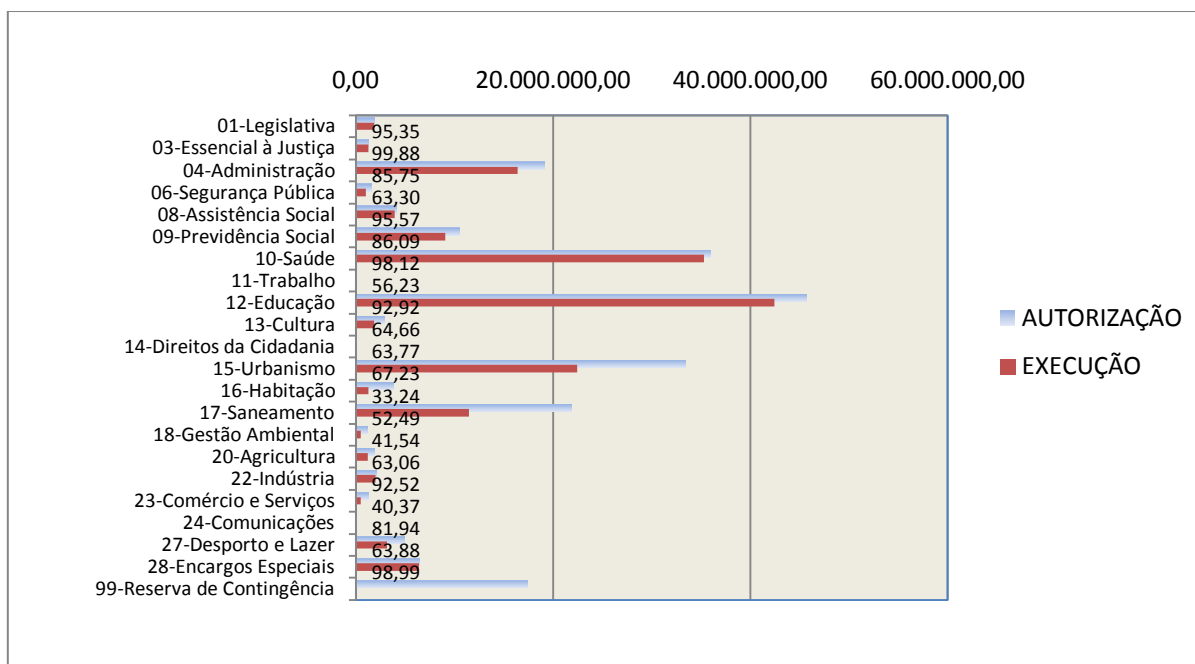
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
04-Administração	19.152.459,50	16.422.518,03	85,75
06-Segurança Pública	1.658.867,52	1.050.114,08	63,30
08-Assistência Social	4.128.986,58	3.946.057,59	95,57
09-Previdência Social	10.517.750,00	9.054.858,04	86,09
10-Saúde	36.010.628,00	35.335.223,19	98,12
11-Trabalho	23.000,00	12.932,00	56,23
12-Educação	45.698.952,77	42.461.999,60	92,92
13-Cultura	2.893.946,34	1.871.356,55	64,66
14-Direitos da Cidadania	12.000,00	7.652,28	63,77
15-Urbanismo	33.458.040,48	22.492.326,78	67,23
16-Habitação	3.888.597,74	1.292.469,87	33,24
17-Saneamento	21.902.773,12	11.495.764,27	52,49
18-Gestão Ambiental	1.251.750,00	520.034,80	41,54
20-Agricultura	1.943.767,00	1.225.685,12	63,06
22-Indústria	2.148.905,00	1.988.084,01	92,52
23-Comércio e Serviços	1.321.340,00	533.399,21	40,37
24-Comunicações	15.000,00	12.291,38	81,94
27-Desporto e Lazer	4.998.141,43	3.192.960,41	63,88
28-Encargos Especiais	6.454.740,00	6.389.659,95	98,99
99-Reserva de Contingência	17.424.161,27	-	-
TOTAL DA DESPESA	218.161.261,75	162.470.443,62	74,47

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	1.302.683,25	1.487.096,66	1.542.770,81	1.731.243,97	1.864.140,38
03-Essencial à Justiça	374.237,75	441.905,42	299.777,15	354.362,91	1.300.916,08
04-Administração	9.678.524,21	9.707.202,92	9.350.648,80	13.948.854,94	16.422.518,03
06-Segurança Pública	740.266,89	629.654,21	674.954,09	895.962,60	1.050.114,08
08-Assistência Social	2.438.602,15	2.752.361,06	2.817.709,96	3.568.339,27	3.946.057,59
09-Previdência Social	5.284.055,12	5.756.516,29	6.585.826,08	6.697.108,76	9.054.858,04
10-Saúde	19.764.438,05	23.742.653,87	26.203.471,35	29.373.111,20	35.335.223,19
11-Trabalho	-	-	-	795.870,96	12.932,00
12-Educação	25.684.196,54	32.114.642,32	31.450.690,71	36.034.754,58	42.461.999,60
13-Cultura	1.270.602,92	1.417.047,40	1.265.972,27	1.426.300,53	1.871.356,55
14-Direitos da Cidadania	-	-	-	-	7.652,28
15-Urbanismo	13.948.607,03	20.539.508,78	18.860.973,60	15.491.302,24	22.492.326,78
16-Habitação	1.182.567,94	1.258.218,06	1.486.061,20	1.421.196,73	1.292.469,87
17-Saneamento	16.638.256,67	13.851.961,25	8.260.232,60	9.435.744,66	11.495.764,27
18-Gestão Ambiental	229.327,06	308.962,16	171.896,11	369.470,87	520.034,80
20-Agricultura	692.191,05	939.278,54	818.555,47	1.177.120,59	1.225.685,12



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
22-Indústria	804.509,31	900.987,71	1.519.365,67	1.721.578,93	1.988.084,01
23-Comércio e Serviços	676.116,46	516.046,12	560.538,86	383.182,43	533.399,21
24-Comunicações	-	-	-	-	12.291,38
27-Desporto e Lazer	2.019.790,17	2.512.674,54	2.007.040,61	2.281.602,19	3.192.960,41
28-Encargos Especiais	3.608.155,65	5.177.263,58	6.433.755,14	7.344.851,83	6.389.659,95
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	106.337.128,22	124.053.980,89	120.310.240,48	134.451.960,19	162.470.443,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	7.654.826,29	8,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.282.647,29	11,48
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.988.665,36	2,22
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.399.625,51	1,56
Cota do ICMS	36.104.384,15	40,30
Cota-Parte do IPVA	5.421.446,44	6,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	707.123,48	0,79
Cota-Parte do FPM	21.613.399,59	24,13
Cota do ITR	42.951,71	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	198.850,44	0,22
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.540.198,31	2,84
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.624.623,43	1,81
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	89.578.742,00	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	181.173.266,82
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	12.632.020,67
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	626.271,98
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	4.039.044,83
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	163.875.929,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São Bento do Sul (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	119.215.915,62	145.005.777,50	Financeiro	11.690.622,71	16.555.582,65
Disponível	118.682.486,65	144.796.084,99	Depósitos	886.548,16	929.149,00
Bancos Conta Movimento	2.109.805,97	2.377.762,05	Consignações	769.764,29	806.101,67
Bancos Conta Vinculada	539.450,70	1.438.870,85	Depósitos de Diversas Origens	116.783,87	123.047,33
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	10.806.161,78	11.735.820,12	Restos a Pagar	10.804.074,55	15.626.433,65
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	2.611.179,76	5.301.396,86	Obrigações a Pagar	10.804.074,55	15.626.433,65
Investimentos do	103.731.396,70	125.018.215,86			



ATIVO			PASSIVO		
	2010	2011		2010	2011
RPPS					
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	1.115.508,26	1.075.980,75			
Realizável	533.428,97	209.692,51			
Créditos a Receber	511.772,28	209.692,51			
Valores Pendentes a Curto Prazo	21.656,69	-			
Permanente	134.836.023,36	151.466.526,46	Permanente	164.572.454,06	183.731.212,33
Créditos	1.094.085,34	1.195.395,74	Dívida Fundada	15.302.901,36	13.334.612,90
Créditos a Receber	-	45.000,00	Débitos Consolidados	2.136.413,44	1.864.243,26
Devedores - Entidades e Agentes	18.948,34	18.839,20	Dívidas Renegociadas	528.014,30	605.907,96
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	1.075.137,00	1.131.556,54	Obrigações a Pagar	394.718,12	394.718,12
Bens e Valores em Circulação	1.021.171,63	1.071.935,36	Obrigações Legais e Tributárias	1.213.681,02	863.617,18
Dívida Ativa	15.802.686,33	15.189.699,61	Diversos	147.133.139,26	168.532.356,17
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	1.418.841,19	1.415.457,69	Provisões Matemáticas Previdenciárias	147.133.139,26	168.532.356,17
(-) Provisão para Perdas Da Dívida Ativa a Curto Prazo	17.378,37	-			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	14.366.466,77	13.774.241,92			
Realizável a Longo Prazo	556.982,83	507.348,08			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	556.982,83	507.348,08			
Imobilizado	116.361.097,23	133.502.147,67			
Bens Móveis e Imóveis	116.361.097,23	133.502.147,67			
Bens Imóveis	23.059.883,24	103.756.608,16			
Bens Móveis	93.301.213,99	29.745.539,51			
ATIVO REAL	254.051.938,98	296.472.303,96	PASSIVO REAL	176.263.076,77	200.286.794,98
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	77.788.862,21	96.185.508,98
			Ativo Real Líquido	77.788.862,21	96.185.508,98
TOTAL	254.051.938,98	296.472.303,96	TOTAL	254.051.938,98	296.472.303,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.509.825,69** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,79** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 378.015,93** passando de um Superávit de **R\$ 4.887.841,62** para um Superávit de **R\$ 4.509.825,69**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 548.611,20**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	119.215.915,62	145.005.777,50	25.789.861,88
Passivo Financeiro	11.690.622,71	16.555.582,65	4.864.959,94
Saldo Patrimonial Financeiro	107.525.292,91	128.450.194,85	20.924.901,94
Ativo Financeiro IPRESBS	102.638.201,68	123.949.105,50	21.310.903,82
Passivo Financeiro do IPRESBS	750,39	8.736,34	7.985,95
Saldo Patrimonial Financeiro s/ IPRESBS	4.887.841,62	4.509.825,69	-378.015,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 123.949.105,50, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 8.736,34, se referem exclusivamente ao IPRESBS (fls. 1067 dos autos)

Obs.: Há uma divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, no montante de R\$ 5,84 (fls. 202 dos autos).

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

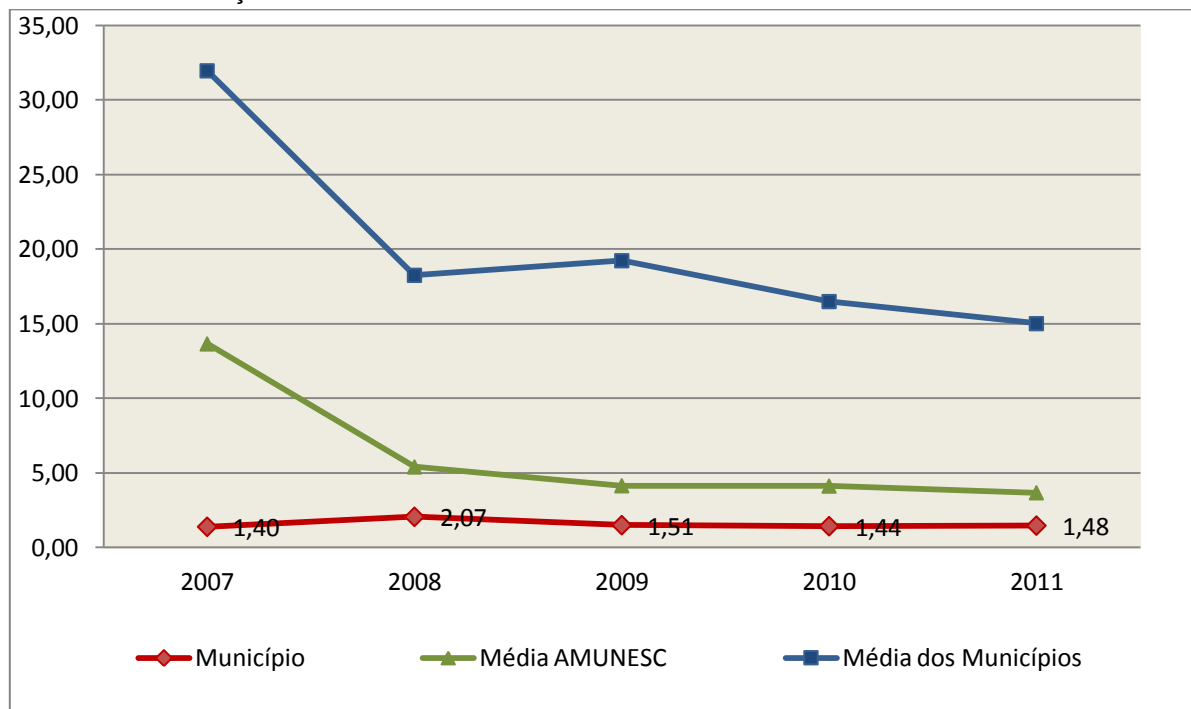
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	106.337.128,22	124.053.980,89	120.310.240,48	134.451.960,19	162.470.443,62
2 Restos a Pagar	3.835.186,70	4.571.101,05	9.999.622,52	10.804.074,55	15.626.433,65
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	7.397.660,27	6.876.532,64	17.089.533,96	16.577.713,94	21.056.672,00
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	4.180.343,94	4.875.864,03	10.478.183,66	11.689.872,32	16.546.846,31
5 Ativo Real	165.397.228,31	196.556.637,57	227.724.404,87	254.051.938,98	296.472.303,96
6 Passivo Real	117.765.519,55	94.870.045,32	151.263.628,10	176.263.076,77	200.286.794,98
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,40	2,07	1,51	1,44	1,48
Situação Financeira (3÷4)	1,77	1,41	1,63	1,42	1,27
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,61	3,68	8,31	8,04	9,62

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011

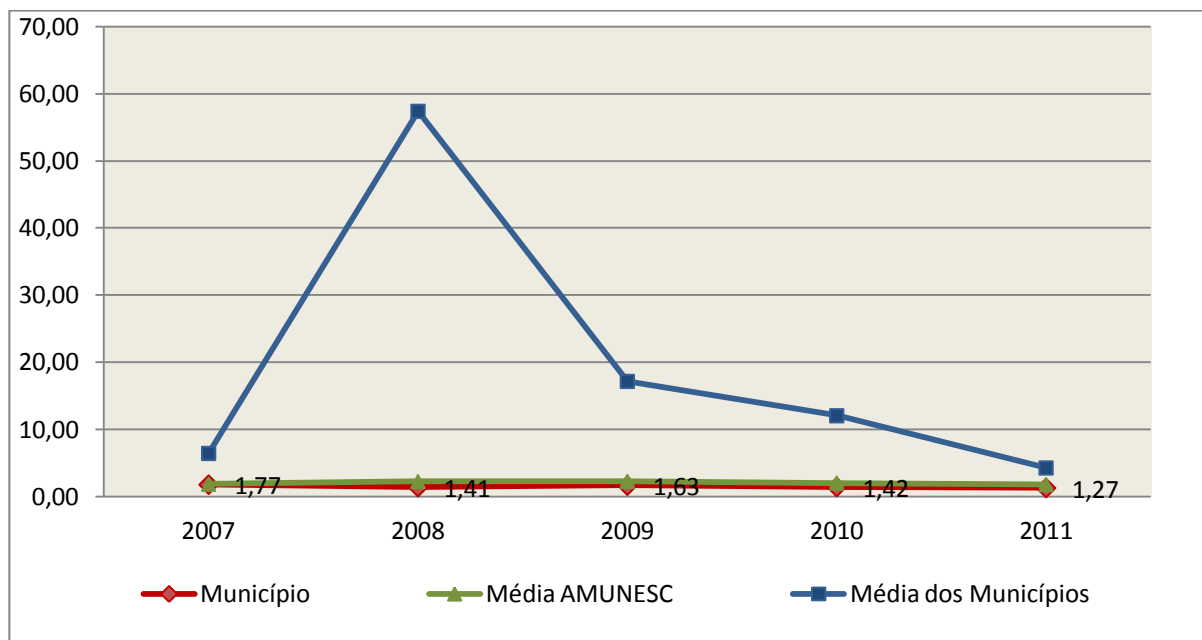


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **1,48** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

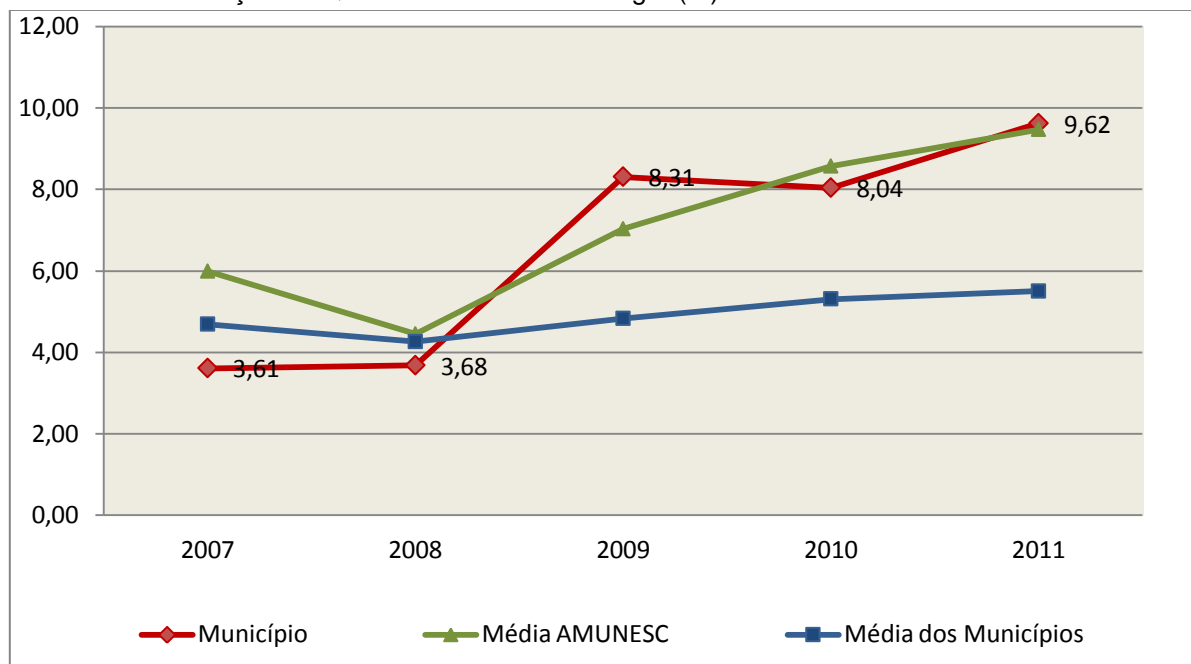
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,27** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Bento do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,62%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 19.575.066,79** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,85%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.138.255,49**, representando **6,85%** do mesmo parâmetro,

CUMPRINDO o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

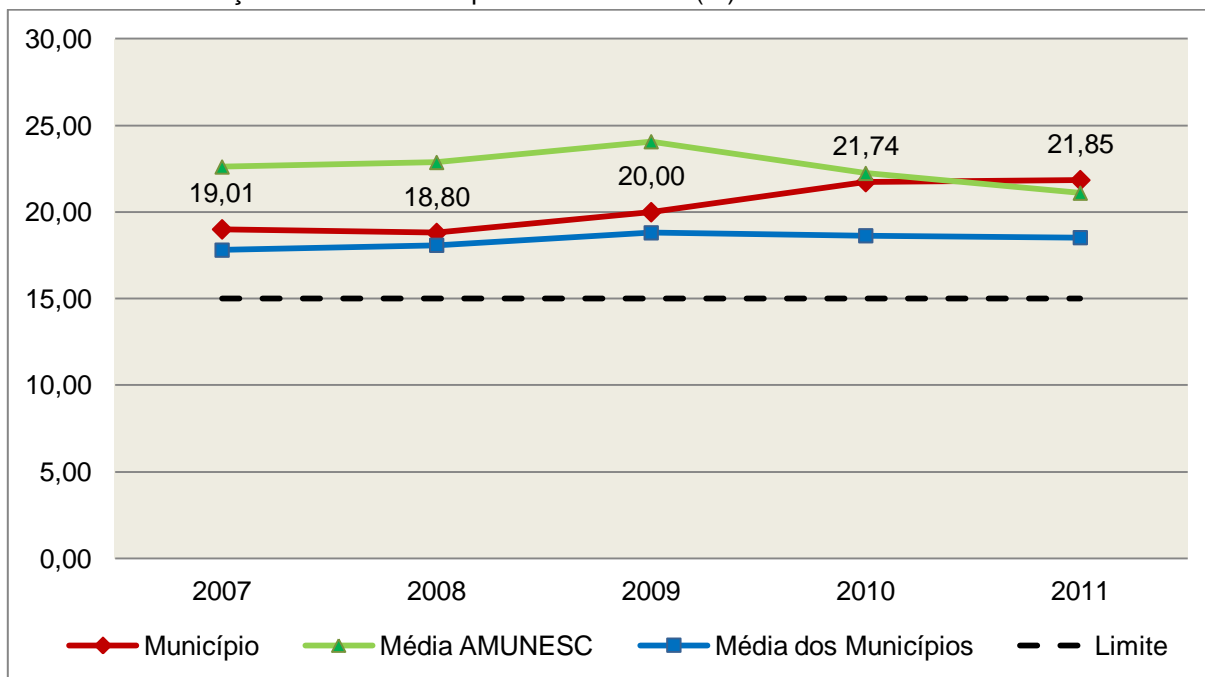
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	89.578.742,00	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.335.223,19	39,45
Atenção Básica (10.301)	23.435.374,48	26,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	11.539.519,73	12,88
Vigilância Sanitária (10.304)	37.343,14	0,04
Vigilância Epidemiológica (10.305)	322.985,84	0,36
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	15.760.156,40	17,59
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	19.575.066,79	21,85
Valor Mínimo a ser Aplicado	13.436.811,30	15,00
Valor Acima do Limite	6.138.255,49	6,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Bento do Sul em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 23.647.489,99** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.252.804,49**, representando **1,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

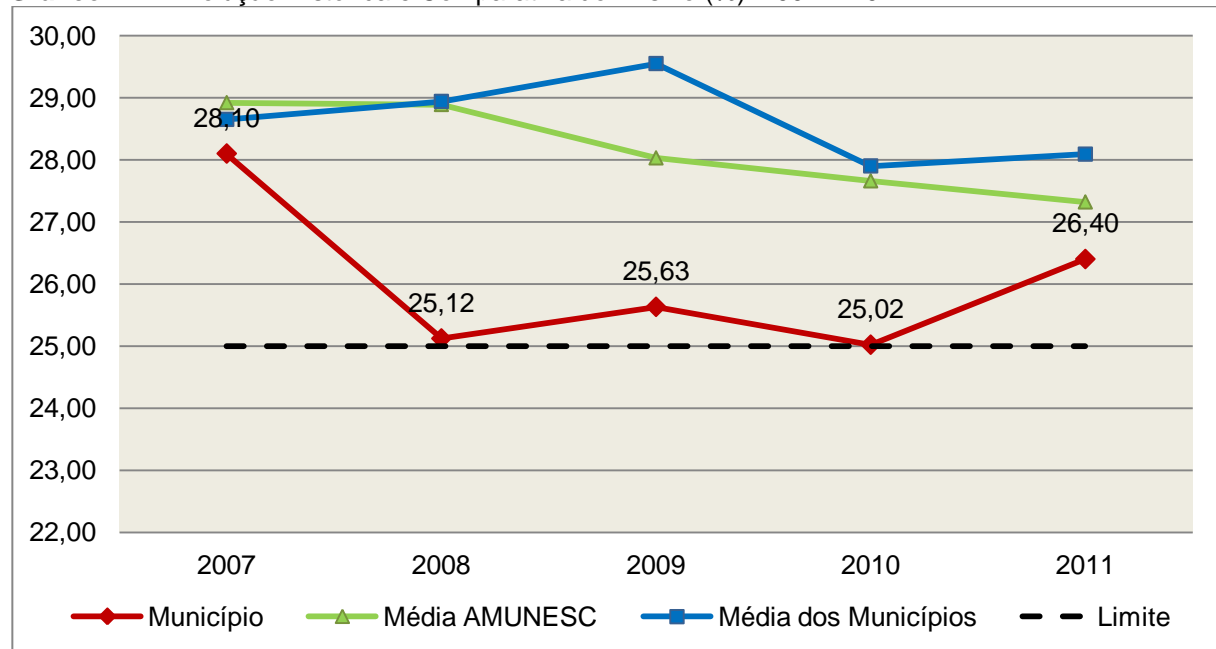
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	89.578.742,00	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	14.633.450,14	16,34
Educação Infantil (12.365)	14.633.450,14	16,34
Valor Aplicado Ensino Fundamental	27.820.364,14	31,06
Ensino Fundamental (12.361)	27.820.364,14	31,06
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	4.693.941,92	5,24
(-) Ganho com FUNDEB	13.864.442,40	15,48
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	247.939,97	0,28
Total das Despesas para efeito de Cálculo	23.647.489,99	26,40
Valor Mínimo a ser Aplicado	22.394.685,50	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.252.804,49	1,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Bento do Sul em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 21.348.840,73**, equivalendo a **79,83%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

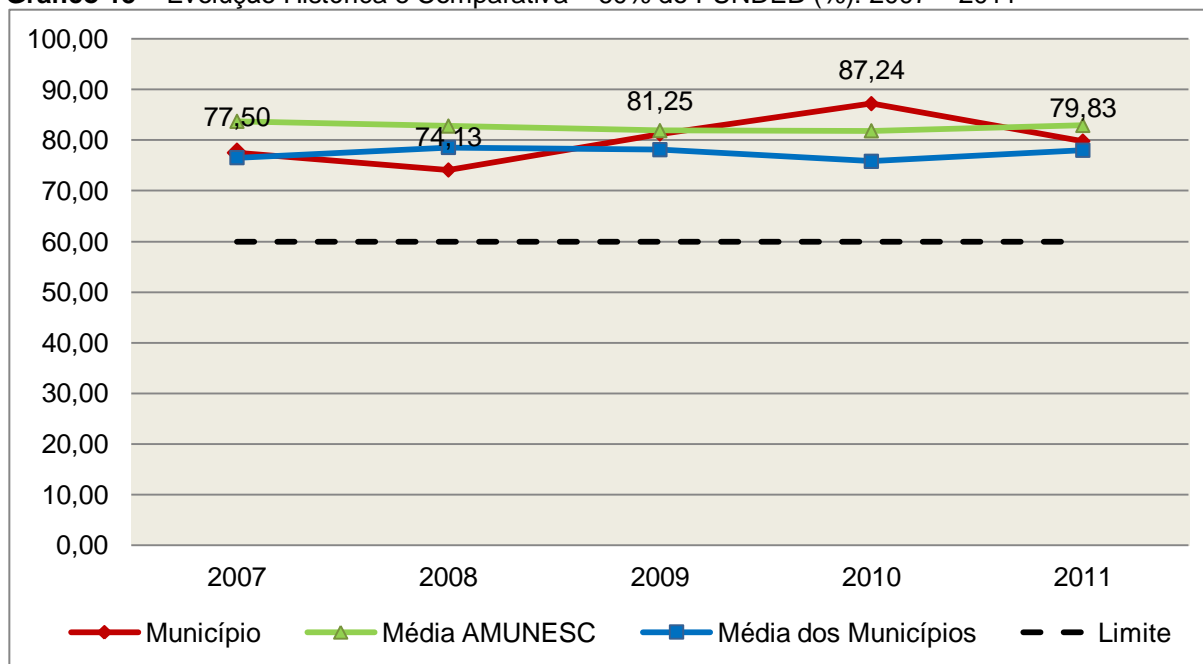
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	26.496.463,07
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	247.939,97
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	26.744.403,04
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	16.046.641,82
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	21.348.840,73
Valor Acima do Limite	5.302.198,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 26.744.403,04**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

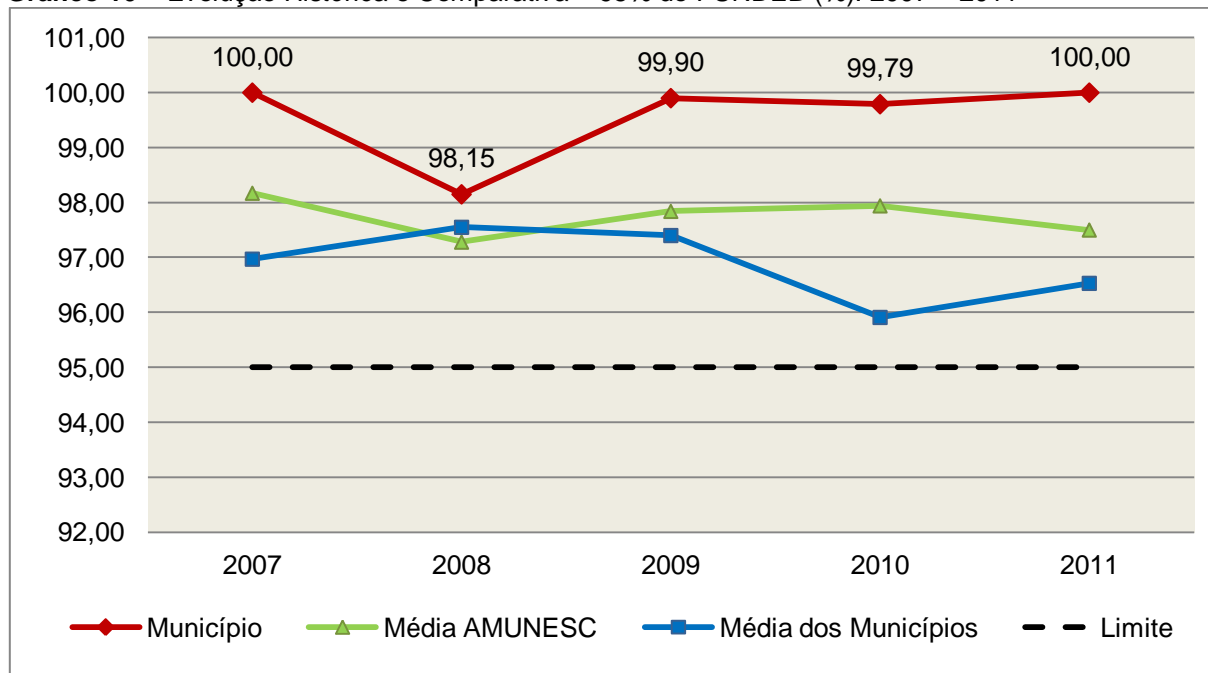
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	26.744.403,04
95% dos Recursos do FUNDEB	25.407.182,89
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	26.744.403,04
Valor Acima do Limite	1.337.220,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São Bento do Sul ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município realizou despesas, após o 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, no valor de **R\$ 50.093,78** (fls. 1029 dos autos), **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).



Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011*	1.756.907,76
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.756.907,76
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: * Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011, conforme informações encaminhadas pela Unidade (fls. 1058 a 1059 dos autos).

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	163.875.929,34	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	98.325.557,60	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	77.246.408,98	47,14
Pessoal e Encargos	77.246.408,98	47,14
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.495.382,15	0,91
Pessoal e Encargos	1.495.382,15	0,91
Total das deduções das despesas com pessoal*	6.694.785,97	4,09
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	72.047.005,16	43,96
Valor Abaixo do Limite (60%)	26.278.552,44	16,04

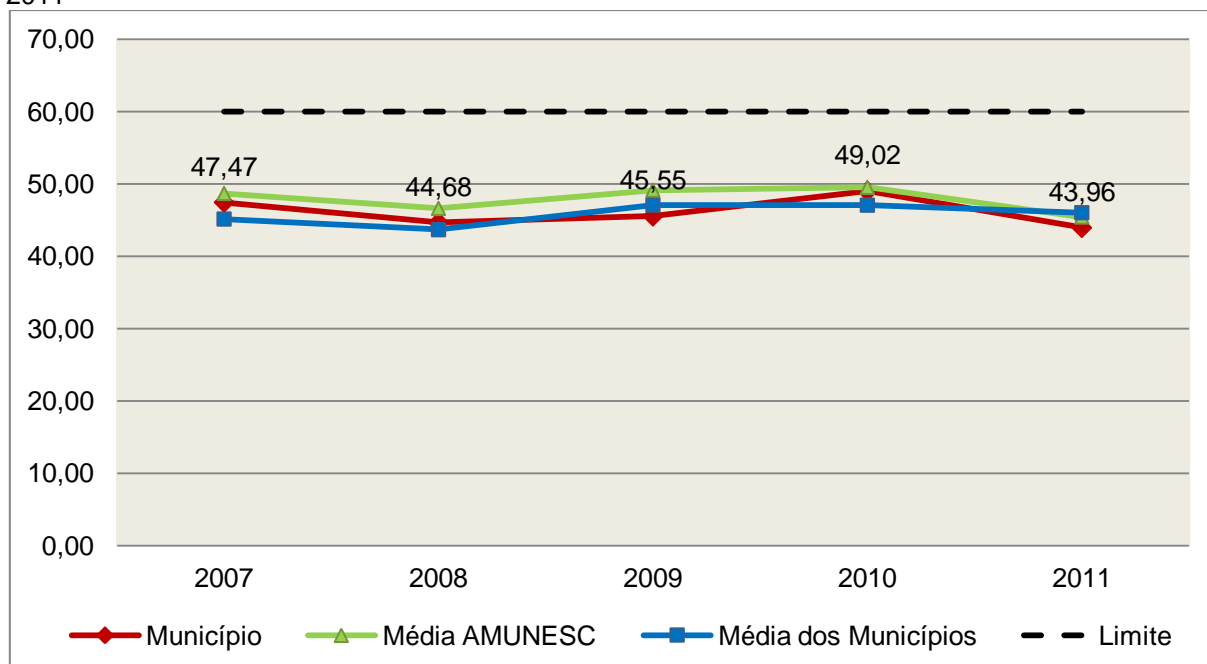
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **43,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de São Bento do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

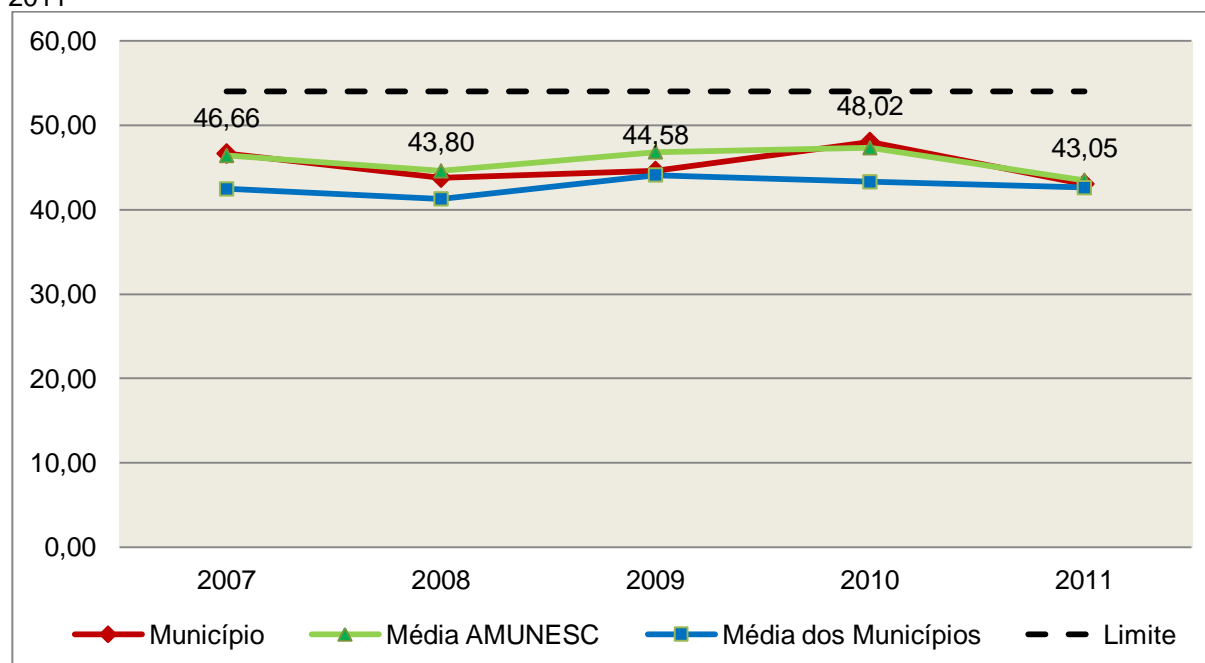
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	163.875.929,34	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.493.001,84	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	77.246.408,98	47,14
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	6.694.785,97	4,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	70.551.623,01	43,05
Valor Abaixo do Limite (54%)	17.941.378,83	10,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **43,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

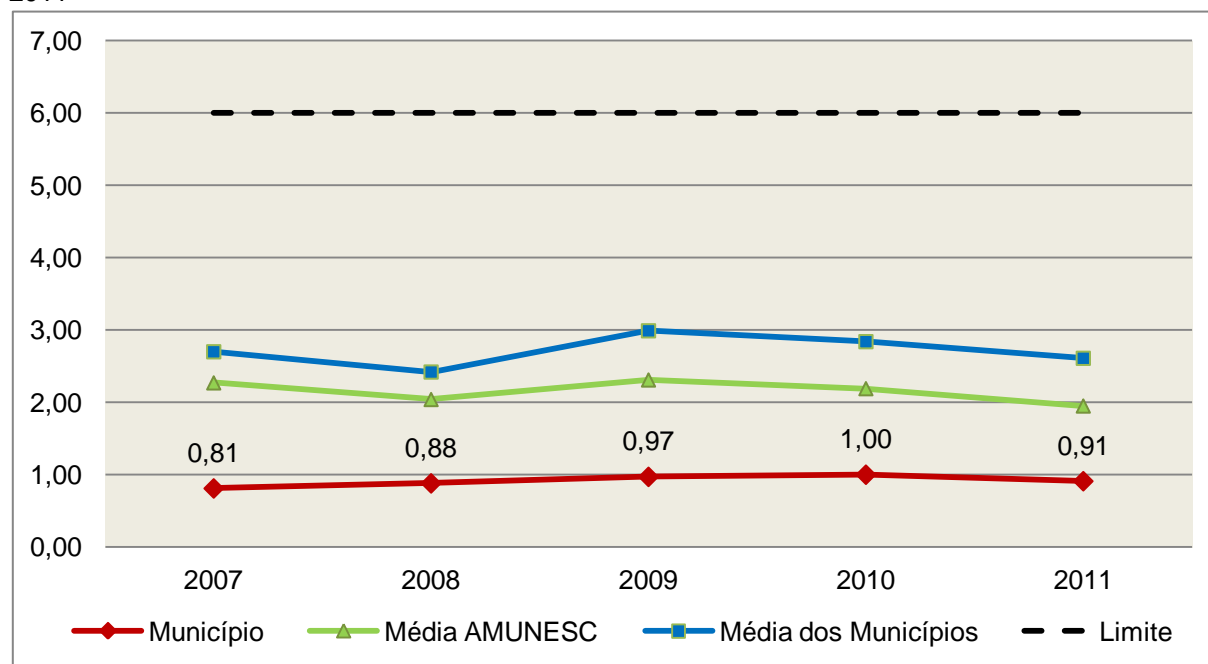
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	163.875.929,34	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.832.555,76	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.495.382,15	0,91
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.495.382,15	0,91
Valor Abaixo do Limite (6%)	8.337.173,61	5,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **0,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Bento do Sul, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	075/2001, de 29/06/2001					
RESPONSÁVEL	Eugênia Maria R. Del Olmo	ATO DE NOMEAÇÃO			0094, de 28/01/2009	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	01/06/2011	01/08/2011	29/09/2011	29/11/2011	27/01/2012
	Diferença em Dias					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
0	1	0	0	0	0	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o Controle de Frota, Atos de Pessoal, Controle de Bens Patrimoniais, Licitações e Contratos, Educação e Saúde.

No que tange aos apontamentos realizados pelo Controle Interno do Município de São Bento do Sul, destacam-se os seguintes:

- Grande número de autorização para uso de veículos próprios dos servidores para viagens a serviço, aumentando as despesas com combustível, manutenção e multa, dificultando o trabalho do Controle Interno no momento de cobrar a responsabilidade dos servidores;

- A verificação dos bens patrimoniais não está ocorrendo de forma periódica por falta de pessoal e capacitação dos mesmos.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da



Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de São Bento do Sul, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 119.590,20) representa 0,12% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 98.388.845,94).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 998 a 1012 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 998 a 1008;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 1012.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **São Bento do Sul**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida

⁵ População de 75.543 habitantes (IBGE – 2008).

no artigo 73-B, II, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2011.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20-A – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	NÃO SE APLICA
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU
RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	NÃO CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso 17/10/2012.

O Quadro anterior demonstra que o Município **NÃO CUMPRIU** as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto Federal nº 7.185/2010, no tocante aos itens analisados.

(Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07;
- 9.1.2 Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2011, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 50.093,78**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 9.1.3 Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 2º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20);



- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 1.333,72**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -378.015,93) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 4.790.092,69), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 4.410.743,04, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11);
- 9.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 16.565,25**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 15.173.134,36) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 15.189.699,61), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (Quadros 05 e 10);
- 9.1.6 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre execução orçamentária, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48–A, II da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 8).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 4.790.092,69
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.509.825,69
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,85%
4.2) Ensino	25,00%	26,40%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,83%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	43,96%
b) Poder Executivo	54,00%	43,05%
c) Poder Legislativo	6,00%	0,91%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar



nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de São Bento do Sul.**

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades levantadas pelo Sistema de Controle Interno (Capítulo 6, deste Relatório);

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU, em 25/10/2012.

ODINÉLIA ELEUTÉRIO KUHNEN
Auditora Fiscal de Controle Externo

LÚCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 25/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice)	15.650.360,45
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice)	90.238,10
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 1057 dos autos)	19.557,85
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	15.760.156,40

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (Apêndice)	852.595,10
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice)	88.582,09
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 1024 dos autos)	15.854,41
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (apêndice)	3.159.118,14
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (apêndice)	560.819,70
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 1025 dos autos)	16.972,48
Total das deduções das despesas com Educação Básica	4.693.941,92

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência (fls. 1065 dos autos)	6.691.581,32
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	3.204,65
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	6.694.785,97
Total das deduções das despesas com pessoal	6.694.785,97



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2011	302	163.780,73	163.209,38	159.688,79
64 - Atenção Básica	2011	301	3.366.401,25	3.331.011,78	3.295.685,94
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	301	132.184,37	124.905,34	108.661,93
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	302	10.763.224,71	10.752.334,60	10.743.652,51
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	37.343,14	34.695,84	34.482,24
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	322.985,84	304.942,87	303.692,87
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	864.440,41	846.159,98	784.064,41
TOTAL			15.650.360,45	15.557.259,79	15.429.928,69

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	301	3889	22/11/2011	SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA	659,73	659,73	659,73	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 8006125404 MIV1879 DE 02/06/2011, INFRAÇÃO N. 80061255403, MIV1879 DE 02/06/2011 SÃO BENTO DO SUL, CLEBER ROCHA, MULTAS EM RECURSOS.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	301	4052	06/12/2011	SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 8588033445, 26/07/2010, MFN 6248, WILSON GUESSER.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	133	07/01/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	4.915,88	4.915,88	4.915,88	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSAS AOS ESTAGIARIOS DA SEC. MUN. DE SAUDE, REFERENTE A JANEIRO DE 2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	455	08/02/2011	SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA	153,22	153,22	153,22	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE A INFRAÇÃO 8779012650, MCQ 9967 DE 06/08/2010, E 8492022343 MFF 1106 DE 20/10/2010.
Fundo Municipal	02 - Receitas de	301	516	18/02/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO	4.080,25	4.080,25	4.080,25	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA AOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de São Bento do Sul	Impostos e Transf de impostos: Saúde				DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN				ESTAGIARIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	717	09/03/2011	SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 8779014418, MFF1106 DE 16/08/2010 JOINVILLE.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	808	16/03/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	6.140,25	6.140,25	6.140,25	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA AUXILIO PARA ESTAGIARIOS REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1186	19/04/2011	COORDENAR E MANTER A SEMUS	1.366,28	1.366,28	1.366,28	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME ABRIL/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1208	20/04/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	6.000,33	6.000,33	6.000,33	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A ABRIL/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1453	12/05/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO 54042738D, DE 10/02/2011, MOTORISTA ROBERTO XAVIER, VEICULO GOL SPECIAL MBL6765.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1547	18/05/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	6.087,82	6.087,82	6.087,82	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A MAIO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1712	31/05/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	348,41	348,41	348,41	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A MAIO/2011.FOLHA COMPLEMENTAR DE REF. A ESTAGIARIA PRISCILA HACKE.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1986	20/06/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	6.133,76	6.133,76	6.133,76	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A JUNHO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2007	20/06/2011	COORDENAR E MANTER A SEMUS	2.179,39	2.179,39	2.179,39	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME JUNHO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf	301	2295	20/07/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES	6.063,05	6.063,05	6.063,05	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
São Bento do Sul	de impostos: Saúde				ESTAGIARIOS CIN				JULHO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2311	20/07/2011	COORDENAR E MANTER A SEMUS	2.054,38	2.054,38	2.054,38	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME JULHO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2397	27/07/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO DO VEICULO MCQ-9967, INFRAÇÃO 275350-D00911462, EM 18/04/2011, LAURINDO DE AGOSTINHO ARMINDO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2464	03/08/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	53,20	53,20	53,20	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO 54825133C, DE 17/05/2010, VEICULO FIAT DOBLO TH AMB MFF1106.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2641	17/08/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	6.377,55	6.377,55	6.377,55	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A AGOSTO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2642	17/08/2011	SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 8006123280, JZN4791 DE 27/05/2011 IRINEOPOLIS-SC.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2643	17/08/2011	SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 8492028583, mfn 6248 DE 23/05/2011 São Bento Sul-SC.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2644	17/08/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	53,20	53,20	53,20	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 00808854825133c, MFF 1106 DE 17/05/2010 JOINVILLE-SC.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2733	24/08/2011	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANOPOLIS	191,53	191,53	191,53	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 8721199314, MFN 6248 DE 20/09/2010 EM FLORINOPOLIS-SC, MOTORISTA WILSON GUESSER.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2777	24/08/2011	COORDENAR E MANTER A SEMUS	3.407,50	3.407,50	3.407,50	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME AGOSTO/2011.
Fundo Municipal	02 - Receitas de	301	3058	20/09/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO	6.599,96	6.599,96	6.599,96	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de São Bento do Sul	Impostos e Transf de impostos: Saúde				DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN				AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A SETEMBRO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3133	28/09/2011	JOSE LOURIVAL VIEIRA	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA UMA MEIA DIARIA VIAGEM A FLORIANOPOLIS/SC NO DIA 29/09/2011 LEVAR FUNCIONARIOS PARA CURSO CFME ROTEIRO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3146	28/09/2011	COORDENAR E MANTER A SEMUS	2.012,41	2.012,41	2.012,41	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME SETEMBRO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3292	10/10/2011	JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA UMA MEIA DIARIA VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 10/10/2011 PARTICIPAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CTBMF CFME ROTEIRO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3381	11/10/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	42,56	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO REFERENTE A INFRAÇÃO 275350d000979810, MFN 8322 DE 15/07/2011 MOTORISTA ROBERTO XAVIER.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3382	11/10/2011	SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	153,23	153,23	153,23	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO N. B126491321, MJS2989 DE 20/06/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3421	17/10/2011	JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA UMA MEIA DIARIA VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 17/10/2011 PARTICIPAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CTBMF CFME ROTEIRO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3453	18/10/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	2.315,00	2.315,00	2.315,00	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A OUTUBRO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3454	18/10/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	3.525,09	3.525,09	3.525,09	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A OUTUBRO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3511	26/10/2011	COORDENAR E MANTER A SEMUS	2.102,97	2.102,97	2.102,97	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME OUTUBRO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf	301	3540	27/10/2011	JOSE LOURIVAL VIEIRA	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA EMPENHADA UMA MEIA DIARIA VIAGEM A FLORIANOPOLIS/SC NO DIA 27/10/2011 LEVAR



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
São Bento do Sul	de impostos: Saúde								FUNCIONARIOS PARA PARTICIPAR DE CURSO CFME ROTEIRO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3554	31/10/2011	JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA UMA MEIA DIARIA VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 31/10/2011 PARTICIPAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CTBMF CFME ROTEIRO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3648	01/11/2011	SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRANSITO N. R230059015, 15/04/2011, BR 101. MOTORISTA ROBERTO XAVIER. MFN8322.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3649	01/11/2011	SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA	153,22	153,22	153,22	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 8588054837, MFN 8322 DE 29/07/2011 JARAGUA DO SUL- SC, ROBERTO XAVIER
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3650	01/11/2011	SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO INFRAÇÃO N. 8492032767, MHW3336 DE 24/08/2011 SÃO BENTO DO SUL, VILMAR MASSANEIRO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3665	07/11/2011	JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA UMA MEIA DIARIA VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 07/11/2011 PARTICIPAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CTBMF CFME ROTEIRO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3850	21/11/2011	JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA UMA MEIA DIARIA VIAGEM A CURITIBA/PR NO DIA 21/11/2011 PARTICIPAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CTBMF CFME ROTEIRO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3858	22/11/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	6.303,37	6.303,37	6.303,37	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A NOVEMBRO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3880	22/11/2011	COORDENAR E MANTER A SEMUS	2.360,87	2.360,87	2.360,87	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME NOVEMBRO/2011.
Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4077	09/12/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIARIOS CIN	4.697,00	4.697,00	4.697,00	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE BOLSA-AUXILIO AOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REFERENTE A DEZEMBRO/2011.
Fundo Municipal	02 - Receitas de	301	4162	21/12/2011	COORDENAR E MANTER A	2.643,79	2.643,79	2.643,79	PELA DESPESA EMPENHADA PAGAMENTO DE AUXILIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de São Bento do Sul	Impostos e Transf de impostos: Saúde				SEMUS				BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME DEZEMBRO/2011.
TOTAL						90.238,10	90.238,10	90.238,10	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	365	649.553,73	162.776,23	128.253,30
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	365	194.234,89	194.234,89	194.234,89
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	365	8.806,48	8.806,48	8.806,48
TOTAIS			852.595,10	365.817,60	331.294,67

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	365	5414	08/08/2011	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	26.640,00	26.640,00	26.640,00	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 239/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	365	5415	08/08/2011	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME	7.468,20	7.468,20	7.468,20	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 239/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	365	5422	08/08/2011	TOP COMERCIAL LTDA	54.473,89	54.473,89	32.006,24	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 239/2011-PR)
TOTAL						88.582,09	88.582,09	66.114,44	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	212.084,80	212.084,80	212.084,80



Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2011	361	2.325.975,80	1.905.093,83	1.895.446,23
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	361	498.987,14	498.987,14	498.018,06
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	122.070,40	122.070,40	122.070,40
TOTAL			3.159.118,14	2.738.236,17	2.727.619,49

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	1472	16/03/2011	PANIFICADORA E CONFEITARIA SIMONE LTDA ME	10.100,00	10.100,00	10.100,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ANEXOS (Licitação Nº : 20/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	1473	16/03/2011	FRANCISCA TÂNIA DE SOUZA ALENCAR ME	11.000,00	11.000,00	11.000,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ANEXOS (Licitação Nº : 20/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	1474	16/03/2011	TOP COMERCIAL LTDA	41.177,15	41.177,15	41.177,15	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ANEXOS (Licitação Nº : 20/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	1475	16/03/2011	ITAVOL COMERCIAL LTDA	5.650,00	5.650,00	5.650,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ANEXOS (Licitação Nº : 20/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	1476	16/03/2011	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	7.690,00	7.690,00	7.690,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ANEXOS (Licitação Nº : 20/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	1477	16/03/2011	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	28.350,00	28.350,00	28.350,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ANEXOS (Licitação Nº : 20/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	1750	25/03/2011	TOP COMERCIAL LTDA	10.258,14	10.258,14	10.258,14	TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADITIVAR MAIS CARNES E BEBIDA LACTEA PARA MERENDA ESCOLAR, FICA INCLUÍDO NO CONTRATO O VALOR DE R\$ 10.258,14 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS), COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93. (Licitação Nº : 20/2011-

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	1849	29/03/2011	TOP COMERCIAL LTDA	22.772,40	22.772,40	22.772,40	COMPLEMENTO DO EMPENHO N. 1820/2011 REFERENTE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (Licitação Nº : 87/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	5413	08/08/2011	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.605,15	53.605,15	53.605,15	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 239/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	5419	08/08/2011	PANIFICADORA E CONFEITARIA SIMONE LTDA ME	10.628,59	10.628,59	10.628,59	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 239/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	5421	08/08/2011	TOP COMERCIAL LTDA	86.070,45	86.070,45	60.145,57	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 239/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	5423	08/08/2011	TOP COMERCIAL LTDA	21.498,64	21.498,64	17.602,92	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 239/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	5515	11/08/2011	COOPERATIVA REG. IND. COM.DOLCIMAR LUIS BRUNETTO	193.642,40	193.642,40	193.642,40	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 240/2011. (Licitação Nº : 253/2011-DL)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	5673	18/08/2011	CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	16.584,00	16.584,00	16.584,00	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MASSAS E BISCOITOS) PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 251/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	5675	18/08/2011	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	3.978,00	3.978,00	3.182,40	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MASSAS E BISCOITOS) PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Licitação Nº : 251/2011-PR)
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	286	20/01/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN	37.257,28	37.257,28	37.257,28	PAGAMENTO DE BOLSAS PARA ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REF. MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2011.
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	5193	01/08/2011	ANDERSON MAY	75,00	75,00	75,00	PAGAMENTO DE UMA MEIA DIÁRIA, VIAGEM A FLORIANÓPOLIS/SC NO DIA 04/08/2011, PARA LEVAR FUNCIONÁRIAS DA SEMED, PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MASTERES



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Sul	Educação								MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5320	04/08/2011	SALETE BAYERL SPITZNER	110,00	110,00	110,00	PAGAMENTO DE UMA MEIA DIÁRIA, VIAGEM A FLORIANÓPOLIS/SC NO DIA 08/08/2011, PARA PARTICIPAR DE SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS MUNICÍPIOS IMPLEMENTADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6141	05/09/2011	SALETE BAYERL SPITZNER	110,00	110,00	110,00	PAGAMENTO DE UMA MEIA DIÁRIA, VIAGEM A FLORIANÓPOLIS-SC NO DIA 12/09/2011, PARA APRESENTAR EXPERIÊNCIA EXITOSA DE SÃO BENTO DO SUL NO I ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CECANE/SC.
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6144	05/09/2011	SIMONE SAUER R. DA SILVA	225,00	225,00	225,00	PAGAMENTO DE UM DIÁRIA INTEIRA E UMA MEIA DIÁRIA,VIAGEM À FLORIANÓPOLIS-SC NOS DIAS 12/09/2011 À 13/09/2011 PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CECANE/SC
Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6145	05/09/2011	ANDERSON MAY	37,50	37,50	37,50	PAGAMENTO DE UM QUARTO DE DIÁRIA,VIAGEM À FLORIANÓPOLIS-SC NO DIA 13/09/2011 PARA BUSCAR FUNCIONÁRIA DA SEMED, QUE PARTICIPOU DO I ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CECANE/SC
TOTAL						560.819,70	560.819,70	530.203,50	